DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 14
Outros atos oficiais 15
Concursos Públicos/Processos Seletivos 15
Convocação 15
Licitações e Contratos 17
Homologação / Adjudicação 17

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Sales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sales
CNPJ 46.613.196/0001-90
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100
Site: www.sales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Câmara Municipal de Sales
CNPJ 51.347.508/0001-00
Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740
Telefone: (17) 3557-1255 | (17) 3557-1235
Site: www.camarasales.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Sales - IPREM
CNPJ 07.317.483/0001-00
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Sales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2996, DE 31 DE MARÇO DE 2026 - LEI Nº 2526.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1° - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$202.780,75 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **202.780,75**

02 05 04 Coordenadoria do Ensino Fundamental

150	12.361.0004.2017.0000	Gerenciamento e Execução da Educação Básica	82.780,75
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	220 001	Salário Educação - QESE	
158	12.361.0004.2017.0000	Gerenciamento e Execução da Educação Básica	20.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	220 001	Salário Educação - QESE	
167	12.361.0004.2018.0000	Gerenciamento e Execução da Educação Básica	100.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	220 001	Salário Educação - QESE	

Artigo 2° - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **202.780,75**
Fontes de Recurso: Salário Educação - QESE

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SALES, 31 de março de 2026.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2997, DE 01 DE ABRIL DE 2026 - LEI Nº 2546.

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$137.219,25 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **137.219,25**

02 05 04	Coordenadoria do Ensino Fundamental			
428	12.361.0004.2011.0000	Gerenciamento e Execução da Educação Básica	137.219,25	
	3.3.50.39.01	TERMO DE COLABORAÇÃO	F.R.: 0 95 000	
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores		
	220 001	Salário Educação - QESE		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **137.219,25**

Fonte de Recurso: Salário Educação - QESE

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SALES, 01 de abril de 2026.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2999, DE 07 DE ABRIL DE 2026 - LEI Nº 2526.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$385.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **385.000,00**

02 08 01	Gabinete do Secretario			
229	20.605.0003.2028.0000	Desenvolvimento da Agricultura	5.000,00	
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 09 00	Secretaria M de Obras e Serviços Públicos			
235	15.452.0010.2029.0000	Execução de Serviços Públicos e de Infraestrutura	10.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 09 02	Coordenadoria de Serviços Públicos			
239	06.182.0181.2030.0000	Serviços de Utilidade Pública	45.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
240	06.182.0181.2031.0000	Serviços de Utilidade Pública	5.000,00	
	3.3.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
242	06.182.0181.2031.0000	Serviços de Utilidade Pública	5.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
248	15.452.0010.2032.0000	Execução de Serviços Públicos e de Infraestrutura	10.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
249	15.452.0010.2032.0000	Execução de Serviços Públicos e de Infraestrutura	100.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 09 02	Coordenadoria de Serviços Públicos			
285	26.782.0010.2038.0000	Execução de Serviços Públicos e de Infraestrutura	5.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
287	26.782.0010.2038.0000	Execução de Serviços Públicos e de Infraestrutura	80.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

02 10 03 Fundo Municipal de Saúde

309	10.301.0132.2041.0000	Atenção Primária	120.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE–GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação: **-385.000,00**

02 09 02 Coordenadoria de Serviços Públicos

260	15.452.0010.2034.0000	Execução de Serviços Públicos e de Infraestrutura	-15.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
271	15.452.0010.2036.0000	Execução de Serviços Públicos e de Infraestrutura	-50.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
277	17.512.0011.2037.0000	Infraestrutura em Saneamento Básico	-100.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
278	17.512.0011.2037.0000	Infraestrutura em Saneamento Básico	-100.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 10 03 Fundo Municipal de Saúde

319	10.301.0132.2041.0000	Atenção Primária	-120.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE–GERAL	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SALES, 07 de abril de 2026.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Sales
Município de Interesse Turístico
Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo
Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br
CNPJ 46.613.196/0001-90

DECRETO Nº 3000 , DE 09 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.2559

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$10.745,64 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **10.745,64**

02 05 03 Coordenadoria do Ensino Infantil

438	12.365.0004.2015.0000	Gerenciamento e Execução da Educação Básica	2.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 05 000
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	262 002	EDUC.FUNDEB-Complem.da União-VAAT-OUTROS	
439	12.365.0004.2015.0000	Gerenciamento e Execução da Educação Básica	8.745,64
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 000
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	262 002	EDUC.FUNDEB-Complem.da União-VAAT-OUTROS	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 10.745,64

Fontes de Recurso

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SALES, 09 de ABRIL de 2026

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Sales
Município de Interesse Turístico
Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo
Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br
CNPJ 46.613.196/0001-90

DECRETO Nº 3001 , DE 09 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.2560

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$485.565,88 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **485.565,88**

02 05 03 Coordenadoria do Ensino Infantil

440	12.365.0004.2015.0000	Gerenciamento e Execução da Educação Básica	80.400,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 05 000
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	262 003	EDUC.FUNDEB-Complem.da União-VAAR-OUTROS	
441	12.365.0004.2015.0000	Gerenciamento e Execução da Educação Básica	16.700,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 000
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	262 003	EDUC.FUNDEB-Complem.da União-VAAR-OUTROS	
442	12.365.0004.2014.0000	Gerenciamento e Execução da Educação Básica	80.400,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 05 000
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	262 003	EDUC.FUNDEB-Complem.da União-VAAR-OUTROS	
443	12.365.0004.2014.0000	Gerenciamento e Execução da Educação Básica	16.726,38
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 000
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	262 003	EDUC.FUNDEB-Complem.da União-VAAR-OUTROS	

02 05 04 Coordenadoria do Ensino Fundamental

444	12.361.0004.2017.0000	Gerenciamento e Execução da Educação Básica	50.139,50
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	262 003	EDUC.FUNDEB-Complem.da União-VAAR-OUTROS	
445	12.361.0004.2017.0000	Gerenciamento e Execução da Educação Básica	241.200,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 05 000
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	262 003	EDUC.FUNDEB-Complem.da União-VAAR-OUTROS	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 485.565,88

Fontes de Recurso

Prefeitura Municipal de Sales
Município de Interesse Turístico
Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo
Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br
CNPJ 46.613.196/0001-90

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SALES, 09 de ABRIL de 2026

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Sales
Município de Interesse Turístico
Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo
Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br
CNPJ 46.613.196/0001-90

DECRETO Nº 3002 , DE 09 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.2561

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$14.286,24 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **14.286,24**

02 05 00 Secretaria Municipal de Educação

437	12.365.0004.2140.0000	Gerenciamento e Execução da Educação Básica	14.286,24
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	200 007	ETI - LEI Nº 14.640/2023	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 14.286,24

Fontes de Recurso

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SALES, 09 de ABRIL de 2026

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Sales
Município de Interesse Turístico
Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo
Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br
CNPJ 46.613.196/0001-90

Prefeitura Municipal de Sales
Município de Interesse Turístico
Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo
Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br
CNPJ 46.613.196/0001-90

DECRETO Nº 3003 , DE 09 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.2563

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$272.513,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **272.513,00**

02 10 00 Secretaria Municipal de Saude

435	10.301.0132.2041.0000	Atenção Primária	272.513,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	800 012	PROPOSTA Nº 11215681000125013	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 272.513,00

Fontes de Recurso

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SALES, 09 de ABRIL de 2026

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Sales
Município de Interesse Turístico
Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo
Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br
CNPJ 46.613.196/0001-90

DECRETO Nº 3004, DE 09 DE ABRIL DE 2026 - LEI Nº 2562.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$254.325,58 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **254.325,58**

02 09 02 Coordenadoria de Serviços Públicos

436	17.512.0011.2037.0000	Infraestrutura em Saneamento Básico	254.325,58
	4.4.90.51.99	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 02 81
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	100 114	FEHIDRO Nº 314/2023	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **254.325,58**
Fontes de Recurso: ESTADUAL

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e retroagem seus efeitos a partir de 01/03/2026.

SALES, 09 de abril de 2026.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

Portarias

PORTARIA RH Nº 5115 DE 09 DE ABRIL DE 2026

ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS, Secretária Municipal da Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO, disposto no Artigo 96, SEÇÃO X da Lei Municipal nº- 872 de 25 de setembro de 1.992.

RESOLVE,

ARTIGO 1º- Concede o gozo de 02 (DOIS) dias da Licença Prêmio sendo período aquisitivo 2012/2017 ao Servidor (a), JOSE ROBERTO ANSELMO RG. N° 23.***.***-5 SSP/SP e do CPF. N°248.***.***-90 efetivo (a) no cargo de AGENTE DE VIGILANCIA SANITÁRIO. lotada na UBS, para serem gozados do dia 09/04/2026 a 10/04/2026, em conformidade com a Lei nº- 872 de 25 de setembro de 1.992 seção X Art.96, conforme decisão de deferimento da Secretaria Administrativa em 07 de abril de 2026.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 09 DE ABRIL DE 2026.

ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

.....

PORTARIA RH Nº 5116 DE 09 DE ABRIL DE 2026

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU, Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:.

RESOLVE,

ARTIGO 1º - Concede o gozo de 10 (DEZ) dias de FÉRIAS, do período aquisitivo 2023/2024 ao Servidor(a), EVANIA APARECIDA PAES RG N° 28.***.***-6 SSP/SP inscrito (a) no CPF N° 306.***.***-88 lotado no PRONTO SOCORRO para serem gozados no dia 13/04/2026 a 22/04/2026, conforme decisão de deferimento da Secretaria Administrativa em 31 de março de 2026.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 09 DE ABRIL DE 2026

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL DE SALES

.....

PORTARIA RH Nº 5117 DE 09 DE ABRIL DE 2026

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU, Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:.

RESOLVE,

ARTIGO 1º - Concede o gozo de 20 (VINTE) dias de FÉRIAS, do período aquisitivo 2024/2025 ao Servidor(a), LÍVIA PÁDUA DE OLIVEIRA OGNIBENE RG N° 62.***.***-9 SSP/SP inscrito (a) no CPF N° 513.***.***-25 lotado na ESCOLA CLORINDA para serem gozados no dia 18/05/2026 a 06/06/2026, conforme decisão de deferimento da Secretaria Administrativa em 01 de abril de 2026.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 09 DE ABRIL DE 2026

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL DE SALES

.....

PORTARIA RH Nº 5118 DE 09 DE ABRIL DE 2026

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU, Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:.

RESOLVE,

ARTIGO 1º - Concede o gozo de 15 (QUINZE) dias de FÉRIAS, do período aquisitivo 2024/2025 ao Servidor(a), LUIS HENRIQUE MACHADO DO AMARAL RG N° 32.***.***-X SSP/SP inscrito (a) no CPF N° 298.***.***-45 lotado na ESCOLA CLORINDA para serem gozados no dia 11/05/2026 a 25/05/2026, conforme decisão de deferimento da Secretaria Administrativa em 26 de março de 2026.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 09 DE ABRIL DE 2026

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL DE SALES

.....

PORTARIA RH Nº 5119 DE 09 DE ABRIL DE 2026

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU, Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO, disposto no Artigo 96, SEÇÃO X da Lei Municipal nº- 872 de 25 de setembro de 1.992.

RESOLVE,

ARTIGO 1º- Concede o gozo de 05 (CINCO) dias da Licença Prêmio sendo período aquisitivo 2019/2025 ao Servidor (a), LUIS HENRIQUE MACHADO DO AMARAL RG. N° 32.***.***-X SSP/SP e do CPF. N° 298.***.***-45 efetivo (a) no cargo de ASSISTENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS. lotado na ESCOLA CLORINDA, para serem gozados do dia 04/05/2026 a 08/05/2026, em conformidade com a Lei nº- 872 de 25 de setembro de 1.992 seção X Art.96, conforme decisão de deferimento da Secretaria Administrativa em 26 de março de 2026.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 09 DE ABRIL DE 2026.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL DE SALES

.....

PORTARIA RH Nº 5120 DE 09 DE ABRIL DE 2026

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU, Prefeito Municipal da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE,

ARTIGO 1º - Nomeia em 09 de abril de 2026, o(a) Sr.(a) **MAICON DOS REIS** portador(a) do RG. nº **.001.500 SSP/SP e CPF nº ***.406.758-**, para a função de **ENCANADOR,** classificado em 03º lugar em Concurso Público nº 01/2023, homologado em 02 de janeiro de 2024, estando seus vencimentos fixados no nível V-AD.

ARTIGO 2º - A posse, deverá se verificar no prazo de trinta dias, contado da data de publicação do ato da nomeação, conforme Artigo 42, da Lei 872 de 25 de setembro de 1992.

§ 1º - A critério da autoridade nomeante o prazo previsto no Caput deste artigo poderá ser prorrogado por 30 dias, desde que assim o requeira, fundamentalmente o interessado;

§ 2º - A contagem do prazo previsto no Caput poderá ser suspensa até o Máximo 180 dias, a partir da data em que o funcionário demonstrar que está impossibilitado de tomar posse por motivo de doença, apurada em inspeção médica;

§ 3º - Tornar-se-á sem efeito o ato de nomeação se a posse não se der nos prazos previstos neste artigo, conforme a Lei Municipal do estatuto.

ARTIGO 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 09 DE ABRIL DE 2026

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL DE SALES

.....

Outros atos oficiais

ELEIÇÃO DA COMISSÃO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE SALES
EDITAL Nº 001/2026

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL PARA PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS TRABALHOS PARA ELEIÇÃO DA COMISSÃO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE SALES, senhora Aline Fernanda Camilo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo **Decreto Municipal nº 2.983, de 05 de março de 2026**, diante de não impugnação dos candidatos inscritos e inexistências de recursos das candidaturas indeferidas, torna pública a relação nominal dos candidatos habilitados para concorrerem às vagas na Comissão de Recursos Humanos do Município de Sales, Estado de São Paulo:

I – Relação dos Candidatos Habilitados:

1 – FABIANA CANDIDO DE OLIVEIRA – Inscrição nº. 01/2026;

2 – THAÍS RINALDI PEDROSO – Inscrição nº. 02/2026;

3 – LIDIANE LEITE GOMES – Inscrição nº. 03/2026;

4 – FABIANA CRISTINA DOS SANTOS – Inscrição nº. 04/2026;

5 – JUSSARA ADRIANA NARDACHIONI – Inscrição nº. 05/2026;

6 – NATÁLIA DO CARMO – Inscrição nº. 06/2026;

II - A eleição será realizada no dia **17 (dezessete) de abril de 2026**, das **8h às 11h e das 13h30 às 17h**, na **Prefeitura Municipal de Sales**, situada na Avenida Ramillo Salles, 717, nesta cidade de Sales;

III – Pelo presente ficam os Secretários, Coordenadores e demais Encarregados de todos os setores do Município de Sales NOTIFICADOS para que no dia da eleição elaborem escala a fim de possam liberar os servidores públicos que estejam sob a sua responsabilidade para que possam participar do pleito.

IV – O servidor que optar por exercer seu direito ao voto deverá apresentar no ato da votação documento oficial com foto (RG, CNH, ou outro documento);

V – O servidor que participar da eleição receberá um recibo de votação que deverá ser apresentado ao RH, em até 03 (três) dias da data da votação, para que não seja descontado o período de afastamento ou mesmo o dia de trabalho.

Publique-se.
Sales, 08 de abril de 2026.

_____
ALINE FERNANDA CAMILO
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

_____
CARINE MÁXIMO SANCHES
Membro

_____
ISABEL FRANÇOSO MANTOVANI
Membro

.....

EXTRATO TERMO DE POSSE
SERVIDOR (A): GRAZIELLA DOS SANTOS NUNES
CARGO: MOTORISTA
DATA DA POSSE: 09/04/2026

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES - ESTADO DE SÃO PAULO.
CONCURSO PUBLICO - 01/2022
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal da cidade de Sales, Estado de São Paulo, senhor JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU, CONVOCA, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), na ordem de classificação, nos termos do Edital do Concurso Público nº 01/2022, para comparecer(em), munido(s) de todos os documentos originais, acompanhados de uma cópia, que comprovem os requisitos para provimento da função e que deram condições de inscrição, estabelecidos no Edital de Abertura, em obediência ao item 3, 12 e 13 do Edital de Abertura, descritos abaixo, no prazo de **15 (QUINZE) dias** a contar da publicação deste, **não sendo permitida a concessão de novo prazo para o comparecimento,**a fim de manifestar seu interesse parafunção em caráter

efetivo e ser **nomeado** para o mesmo.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

Nome do Candidato	Cargo	Classificação
Ana Luiza Dos Reis Serafim	Agente Comunitário de Saúde	10º Lugar

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA NOMEAÇÃO, CÓPIA E ORIGINAL

1) RG - Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;

2) CPF - Cadastro de Pessoa Física;

3) Título de Eleitor;

4) COMPROVANTE de votação nas 2 (duas) últimas eleições ou Certidão de Quitação Eleitoral;

5) Carteira Profissional (CTPS);

6) Número cadastro do PIS/PASEP, ou declaração de firma anterior informando não haver feito o cadastro;

7) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do "sexo masculino";

8) Comprovante de Escolaridade, como Diploma devidamente registrado pelo MEC, Declaração da Unidade Escolar ou outros documentos aceitos legalmente como comprovante de escolaridade;

9) Declaração de BENS;

10) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento se casado (a);

11) Certidão de Nascimento, RG e CPF de filhos menores de 14 (quatorze) anos; (se houver);

12) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver);

13) Atestado de Antecedentes Criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado;

14) CNH CATEGORIA "D" (Carteira Nacional de Habilitação), quando para o cargo de motorista;

15) Comprovante de registro e regularidade no órgão de fiscalização PROFISSIONAL, para àqueles cargos cujo exercício das atividades dependa de Registro em Órgão de Classe (Ex. CRA, OAB, CREA, CRM, CRBM, CRV etc.);

16) Comprovante de Residência;

17) Número de conta bancaria obrigatório em uma AGENCIA SICREDI;

18) TELEFONE FIXO E OU CELULAR, _____;

19) E-MAIL, _____;

20) Declaração de acúmulo de cargo, informando se exerce ou não outro cargo ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;

21) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.

Em havendo a necessidade de complementação da documentação, o candidato deverá apresentá-lo até a data da posse, momento em que não sendo apresentado o documento, tornar-se-á sem efeito o ato da nomeação (art. 43, da Lei Municipal nº 872/1992)

LOCAL E DATA DE COMPARECIMENTO E APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

Local: Prefeitura Municipal de Sales, situada na Avenida Ramillo Salles, 717, Centro, na cidade de Sales, SP.

Horário: dias úteis das 7h às 11h e das 13h às 17h

DA PENALIDADE PELO NÃO COMPARECIMENTO

O não comparecimento no prazo estipulado nesta convocação será o candidato considerado desistente, sem direito de recursos administrativos.

Sales, 09 de abril de 2026.

JOSEMAR FANCISCO DE ABREU
Prefeito Municipal de Sales

.....

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES
Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

Prefeitura Municipal de Sales
Município de Interesse Turístico
Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo
Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br
CNPJ 46.613.196/0001-90

TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

Eu, Josemar Francisco de Abreu, Prefeito Municipal de Sales/SP, em cumprimento do julgamento proferido no **Processo Licitatório n.º 039/2026**, modalidade **Pregão Eletrônico n.º 005/2026**, resolvo **ADJUDICAR** o objeto do referido Pregão à empresa proponente:

- **NOGUEIRA LINS VEÍCULOS PECAS E SERVIÇOS LTDA**, pelo valor global de **R$ 355,000,00** (Trezentos e cinquenta e cinco mil reais).

Com fulcro no artigo 28, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/21, Decreto n.º 2.696 de 17 de março de 2023 e Decreto n.º 2.756 de 27 de dezembro de 2023, **HOMOLOGO** o julgamento proferido pela Pregoeira – **Processo Licitatório n.º 039/2026**, modalidade **Pregão Eletrônico n.º 005/2026**.

Desta forma, **CONVOCO** o(s) licitante(s) vencedor(es) para assinatura do Contrato Administrativo, nos termos do artigo 90, da Lei n.º 14.133/21, no prazo de **03 (três) dias úteis**, nos seguintes horários: das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

Sales/SP, 09 de abril de 2026.

Josemar Francisco de Abreu
Prefeito Municipal